



## **EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA/CAMPUS CAMETÁ TURMAS ESPECIAIS OFERTADAS POR MEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CAMETÁ - E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PA**

O Diretor Geral *Pró-tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Cametá, designado pela Portaria nº 1.689-GAB, de 12/11/2021, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos de Especialização *Lato Sensu* do Campus.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital tem por finalidade o ingresso no Curso de **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA O ENSINO CIENTÍFICO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** e no Curso de **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA EDUCATIVA** do IFPA, Campus Cametá.

1.2. A inscrição no processo seletivo implica no consentimento automático do candidato, autorizando o IFPA a utilizar e divulgar, quando necessário, suas notas e informações, inclusive aquelas constantes nos formulários e anexos.

1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade inerente a ele.

1.4. As informações sobre inscrição, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no endereço eletrônico [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br).

1.5. A Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria 119/2022 GAB/DG, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e será responsável pela divulgação das datas, locais e horários de realização das inscrições, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua realização.

### **2. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS OFERTADOS**

**2.1 Curso de Especialização em Docência para o Ensino Científico, Profissional e Tecnológico na Educação de Jovens e Adultos**



### 2.1.1 Objetivo Geral

- Habilitar à docência, tendo como fundamento a associação entre teoria e prática, a partir da formação pedagógica aos profissionais portadores de diploma de graduação (bacharéis e tecnólogos) e o aperfeiçoamento de práticas docentes (para licenciados) para atuar na Educação Profissional, especialmente na Educação de Jovens e Adultos.

### 2.1.2 Objetivos Específicos

- Subsidiar a formação pedagógica de professores em bases epistemológica e metodológica sólidas;
- Estimular a reflexão sobre a educação profissional e a Educação de Jovens e Adultos, oportunizando a integração do conhecimento específico dos professores das áreas técnicas e de professores licenciados ao conhecimento pedagógico.
- Oportunizar o aprofundamento de saberes sobre a docência e a utilização da pesquisa no contexto do Ensino Científico, Profissional e Tecnológico na Educação de Jovens e Adultos;
- Formar docentes com capacidade de enfrentamento de temas atuais que perpassam a educação profissional e a EJA instrumentalizando diversas perspectivas teóricas;

## 2.2 Curso de Especialização em Informática Educativa

### 2.2.1 Objetivo Geral

- O Curso de Especialização em Informática Educativa visa formar profissionais/professores aptos ao uso das novas tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem.

### 2.2.2 Objetivos Específicos

- Aprofundar o conhecimento teórico-cultural e reflexivo, bem como, o desenvolvimento e sensibilização dos profissionais participantes para as transformações do mundo contemporâneo e suas decorrências para o trabalho educativo;
- Desenvolver estudos e pesquisas utilizando as Tecnologias da Informação e da Comunicação para fins educacionais, que possam enriquecer os grupos interdisciplinares na elaboração de Projetos Político Pedagógicos dentro das escolas;



- Aproximar as novas tecnologias de informação e comunicação (NTICs) dos profissionais que atuam com o ensino;
- Estreitar a ligação entre o conteúdo apresentado nas escolas de nível fundamental, médio e superior e a realidade tecnológica;
- Buscar, através de ferramentas educacionais, a integração de conhecimentos, a aprendizagem cooperativa e colaborativa;
- Mostrar o potencial de objetos de aprendizagem para a construção do conhecimento do estudante;
- Analisar criticamente uma nova relação professor/estudante do ponto de vista da utilização da informática na educação;
- Proporcionar os conhecimentos teórico, técnico e prático das ferramentas de EAD.
- Aplicar a Informática como ferramenta de auxílio no processo de ensino e aprendizagem;
- Gerir processos de implantação, implementação e utilização de laboratórios de informática;
- Conhecer os tipos e modelos de software educacional, de forma que proporcionem ao aluno um aprendizado contextualizado, levantando problemas e instigando o aluno a pensar de maneira crítica, dinâmica e consciente para encontrar a solução.

### **3. DO REGIME DIDÁTICO, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL**

3.1 O curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência para o Ensino Científico, Profissional e Tecnológico na Educação de Jovens e Adultos será oferecido de forma gratuita, com carga-horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, sendo 420 (quatrocentas e vinte) horas dedicadas às disciplinas e 30 (vinte) horas para elaboração de monografia que é o Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2 O curso de Especialização *Lato Sensu* em Informática Educativa será oferecido de forma gratuita, com carga-horária de 380 (trezentos e oitenta) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas dedicadas às disciplinas e 20 (vinte) horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3 Os cursos terão duração de 18 (dezoito) meses, com aulas às sextas-feiras no turno noturno, de 18:00 as 22:00 horas e aos sábados, no turno diurno, de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 18:00 horas, nas instalações do IFPA, Campus Cametá, na modalidade presencial.

3.4 Os cursos poderão ser prorrogados pelo Colegiado, mediante solicitação acompanhada de justificativa aprovada pelo orientador, por prazo não superior a 2 (dois) meses, contados a partir



da data de início dos cursos. Após esse período, caso o aluno não defenda a monografia terá a sua matrícula cancelada e não poderá defender o TCC para obtenção do título.

#### 4. DO PÚBLICO ALVO

##### 4.1 Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência para o Ensino Científico, Profissional e Tecnológico na Educação de Jovens e Adultos

4.1.1 O Curso de Especialização em Docência para o Ensino Científico, Profissional e Tecnológico na Educação de Jovens e Adultos destina-se, prioritariamente, a professores da Rede Federal portadores de diploma de graduação em bacharelado e Curso Superior de Tecnologia (CST) e a professores licenciados que participam da modalidade EJA EPT da rede de ensino conveniadas com este campus. Outros profissionais portadores de diploma de curso de graduação de nível superior devidamente registrado pelo MEC.

##### 4.2 Curso de Especialização *Lato Sensu* em Informática Educativa

4.2.2 O Curso de Especialização em Informática Educativa é destinado a profissionais graduados na área da educação, docentes do ensino fundamental, médio e superior, profissionais de Administração, Computação e Educação, Tecnologia da Informação e áreas afins que atuam ou pretendem atuar como educadores de cursos presenciais, a distância ou em funções como docentes, instrutores, coordenadores, consultores, assessores, dentre outras possibilidades.

#### 5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Especialização em Docência para o Ensino Científico, Profissional e Tecnológico na Educação de Jovens e Adultos e 30 (trinta) vagas para o Curso de Especialização em Informática Educativa.

5.2 Todos os candidatos inicialmente concorrerão aos 80% (oitenta por cento) das vagas referentes à Ampla Concorrência, **independente da modalidade de inscrição, obedecendo a ordem decrescente de classificação.**

5.3 As demais vagas ofertadas neste edital, 20% (vinte por cento), serão reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoa com deficiência.



5.4 Os candidatos que optarem por uma das modalidades dentre as opções de vagas reservadas deverão indicar a referida opção no momento da inscrição.

5.5 TODOS os candidatos INSCRITOS às vagas reservadas a cotas étnico-raciais, isto é, autodeclarados preto, pardo, quilombola e indígena, mesmo que aprovados para AMPLA CONCORRÊNCIA serão submetidos a procedimento de verificação da autodeclaração assinada, conforme os modelos a seguir: anexo II, para pretos e pardos; anexo III, para quilombolas, e anexo IV, para indígenas, por meio de heteroidentificação a ser realizada pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Cametá, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme Resolução nº 224/2021-CONSUP/IFPA.

5.6 Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão presencialmente e serão gravados para análise posterior em caso de recurso.

5.7 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas reservadas a cotas étnico-raciais, isto é, autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e indígenas, deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo XII).

5.8 A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

5.9 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a pretos e pardos deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo II).

5.10 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a quilombolas deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA (Anexo III).

5.11 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a indígenas deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A INDÍGENA (Anexo IV).

5.12 Os candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas, além de preencherem a autodeclaração, deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena



(Anexo V) ou Quilombola (Anexo VI) assinada por liderança ou organização quilombola ou indígena, atestando seu vínculo ao grupo.

5.13 Os candidatos na condição de PcD deverão apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99).

5.14 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, tais vagas serão destinadas à Ampla Concorrência.

## **6. DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

6.1 TODOS os candidatos que optarem, no momento da INSCRIÇÃO, por concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos, quilombolas e indígenas deverão OBRIGATORIAMENTE participar de procedimento complementar de Heteroidentificação, mesmo que sejam selecionados na Ampla Concorrência.

6.1.1 No procedimento de aferição de candidatos autodeclarados quilombolas ou indígenas ocorrerá a validação da autodeclaração e declaração de pertencimento à comunidade quilombola ou indígena pela Comissão Institucional de Heteroidentificação.

6.2 Os candidatos serão convocados para a heteroidentificação em data e local a ser divulgado por esta comissão de seleção, conforme cronograma disposto no anexo I.

6.3 O candidato deverá apresentar o original do documento de identificação nacional com foto. Caso contrário, será impedido de realizar a entrevista para Heteroidentificação.

6.4 O candidato que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

6.4.1 O candidato que tenha optado, no momento da inscrição, pelas vagas reservadas para as ações afirmativas deverá OBRIGATORIAMENTE participar da Heteroidentificação mesmo que tenha sido selecionado nas vagas de Ampla Concorrência.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido por esta comissão.

6.6 O candidato não terá, de maneira alguma, direito a uma nova convocação e/ou entrevista de Heteroidentificação.



6.7 A entrevista será gravada em áudio e vídeo e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.8 O candidato que se recusar a ser filmado terá sua autodeclaração indeferida e será desclassificado do processo seletivo.

6.9 Serão consideradas apenas as características fenotípicas do candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena ao tempo da realização do procedimento de Heteroidentificação.

6.10 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no resultado conclusivo da Comissão.

6.11 O candidato QUE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO TENHA OPTADO POR UMA VAGA RESERVADA para preto, pardo, quilombola e indígena que não comparecer perante a Comissão ou cuja autodeclaração seja indeferida não será considerado elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, será **DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO**.

6.12 Das decisões da Comissão de Verificação de Autodeclaração de preto, pardo, quilombola e indígena caberá recurso à comissão recursal formada por integrantes distintos da referida comissão.

6.13 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo se reserva ao direito de convocar os candidatos para realização do procedimento complementar de verificação da autodeclaração a qualquer tempo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ingresso ao Curso será realizado mediante Processo Seletivo nos termos deste Edital.

7.2 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do IFPA – Campus Cametá ([prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br)) e nas dependências do IFPA – Campus Cametá, na Av. Euclides Figueiredo, s/nº, Marambaia, Cametá – PA.

7.3 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Cametá, e no site [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br).

7.4 Junto ao resultado final do Processo Seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados.

7.5 Serão **EXCLUÍDOS** do Processo seletivo os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula na data informada e, caso haja candidatos em lista de espera, será realizada nova chamada segundo a ordem de classificação.



7.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.

7.7 Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão informar no momento da inscrição se irão necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização da entrevista.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

7.9 Os cursos, bem como as etapas de inscrição e matrícula, são gratuitos.

7.10 Aos futuros egressos do referido curso, cumprida todas as etapas definidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos com aproveitamento, será outorgado o Certificado de Especialista em Docência para o Ensino Científico, Profissional e Tecnológico na Educação de Jovens e Adultos ou Especialista em Informática Educativa, a depender do curso para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado.

7.11 Caberá recurso para cada fase do Processo seletivo conforme especificado neste Edital.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br) e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

8.2 Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital.

8.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal do Pará, campus Cametá, neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.4. As inscrições no processo seletivo serão realizadas de forma presencial nos horários de 9h as 12h e de 14h as 17h, no IFPA – Campus Cametá – no endereço: Avenida Deputado Euclides Figueiredo, s/nº, Marambaia, Cametá – PA, conforme o Cronograma do Processo Seletivo disposto no anexo I.

8.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

8.6. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.



8.7. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar todos os documentos listados abaixo:

8.7.1 Formulário de inscrição (Anexo VII) com indicação do curso pretendido, devidamente preenchido.

8.7.2 Carta de motivação.

8.7.3 Original e Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com respectivo

histórico. Será aceito declaração/certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC que comprove a condição de concluinte do discente candidato.

8.7.4 Original e Cópia da Cédula de Identidade. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).

8.7.5 Original e Cópia do CPF.

8.7.6 Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq atualizado (<https://www.lattes.cnpq.br>), apresentando originais e cópias dos documentos comprobatórios que irão gerar pontuação conforme a sequência das atividades listadas no anexo VIII.

8.7.7 Autodeclaração preenchida e assinada para candidato preto ou pardo (Anexo II), quilombola (Anexo III) ou indígena (Anexo IV), para os candidatos que optarem por essa modalidade de concorrência.

8.7.8 Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola (Anexo V) ou indígena (Anexo VI) preenchida e assinada por liderança ou organização quilombola ou indígena, para os candidatos que optarem por essa modalidade de concorrência.

8.7.9 Laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para os candidatos portadores de deficiência.

8.8 O Instituto Federal do Pará poderá excluir do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 8.7 e seus subitens contidos neste Edital e



que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.9 Não serão deferidas inscrições que não cumprirem com os requisitos e condições apresentados nos itens anteriores.

8.10 A relação de inscrições homologadas será divulgada no quadro de avisos do IFPA – Campus Cametá e no endereço eletrônico [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br) na data especificada no cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

## 9. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será operacionalizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada através da portaria 119/2022-GAB, Campus Cametá.

9.2 O Processo Seletivo aplicável apenas aos candidatos com inscrição aceita, constará de duas fases:

9.2.1 Análise de currículo e carta de motivação (classificatória).

9.2.2 Entrevista (eliminatória e classificatória de acordo com o número de vagas disponível neste Edital, inclusive as vagas reservadas).

9.3. *1ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO E CARTA DE MOTIVAÇÃO – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.*

9.3.1 O candidato deverá gerar em formato eletrônico o currículo Lattes atualizado obtido diretamente na Plataforma Lattes do CNPq no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, imprimir e entregar SOMENTE os documentos comprobatórios que irão gerar a pontuação conforme a sequência das atividades listadas no anexo VIII.

9.3.1.1 A análise do currículo Lattes dos candidatos com inscrição homologada será realizada de acordo com a pontuação especificada no Anexo VIII deste Edital, totalizando 100 pontos.

9.3.2 A carta de motivação é um documento no qual o candidato deve apresentar a sua motivação para realizar o curso, narrando suas experiências (acadêmicas e/ou profissionais) anteriores, as razões do seu interesse pelo Curso escolhido e aplicações futuras (máximo de 3 laudas).

9.3.2.1 Para a redação da carta de motivação algumas orientações devem ser observadas pelo candidato, tais como: apresentar-se (nome, origem, relação com o curso pretendido, etc.) e explicitar suas motivações com base na sua experiência (trajetória acadêmica e profissional) em relação aos objetivos de curso; demonstrar a exequibilidade de participação no curso em



função da sua disponibilidade de tempo, local de residência, condições financeiras e compromissos empregatícios.

9.3.2.2 A avaliação da carta de motivação dos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo IX deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.

9.3.3 A nota desta Etapa será constituída de acordo com a seguinte fórmula: Nota 1ª Etapa = (Nota Currículo x3) + (Nota Carta de Motivação x2) / 5.

9.3.4 O resultado da nota da 1ª etapa será divulgado no quadro de avisos do IFPA – Campus Cametá e no endereço eletrônico [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br), conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

#### 9.4. 2ª ETAPA – ENTREVISTA – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

9.4.1 Estarão aptos a realizar a entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos classificados na 1ª etapa.

9.4.2 A entrevista ocorrerá de forma presencial, em horário e local a ser disponibilizado no site [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br), com até 24 horas de antecedência.

9.4.3 Não será permitido aos candidatos assistirem às entrevistas de outros candidatos.

9.4.4 O candidato terá entre 15 a 20 minutos para a realização da entrevista.

9.4.5 As entrevistas serão realizadas por uma banca constituída por pelo menos dois servidores do IFPA, Campus Cametá, designados pela Comissão de Seleção.

9.4.6 As entrevistas serão aplicadas com base nos dados do Currículo e Carta de intenções entregues pelo candidato no momento da inscrição. Serão considerados os critérios estabelecidos no Anexo X.

9.4.7 A avaliação pela Comissão seguirá uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

9.4.8 O candidato que não comparecer no horário especificado para realização da Entrevista será automaticamente eliminado.

9.4.9 O resultado desta etapa da seleção será divulgado no quadro de avisos do IFPA – Campus Cametá e no endereço eletrônico [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br), conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL



10.1 Após o período de recurso da 2ª Etapa, a Classificação Final dos candidatos será realizada através da Nota Final, apurada de acordo com a seguinte Fórmula:  $\text{Nota Final} = (\text{Nota } 1^{\text{a}} \text{ Etapa} + \text{Nota da } 2^{\text{a}} \text{ Etapa}) / 2$ .

10.2 Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de pontuação e os primeiros 30 (trinta) candidatos serão APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitando a modalidade de concorrência, serão convocados para matrícula em cada curso, de acordo com o número de vagas disponibilizados neste Edital.

10.3 Em caso de empate será aprovado e classificado apenas o candidato que, em ordem de prioridade:

10.3.1 Tiver maior idade.

10.3.2 Obtiver maior nota na entrevista.

10.3.3 Obtiver maior nota na análise do currículo Lattes.

10.3.4 Obtiver maior nota na carta de motivação.

10.4 Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas ofertadas neste Edital constituirão a Lista de Espera.

10.4.1 A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados.

10.5 O Resultado Final será divulgado nos quadros de aviso do IFPA – Campus Cametá e no endereço eletrônico [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br), conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Será concedida a possibilidade de impetração de recurso contra os resultados das seguintes etapas do processo de seleção: impugnação do edital, homologação das inscrições, resultado da 1ª etapa (nota do currículo e nota da carta de motivação), resultado da 2ª etapa (nota da entrevista), resultado preliminar e heteroidentificação.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos através do Formulário de Recurso disponível no Anexo XI que deverá ser devidamente preenchido e encaminhado para o e-mail [posgrad.cameta@ifpa.edu.br](mailto:posgrad.cameta@ifpa.edu.br), no período disposto no Cronograma (Anexo I) do edital.

11.3 Os recursos enviados fora do prazo estipulado no cronograma ou em desacordo com o disposto no item 11.2 serão desconsiderados.



11.4 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão divulgados nos quadros de aviso do IFPA – Campus Cametá e no endereço eletrônico [prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br), no período disposto no Cronograma do edital (Anexo I).

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Ensino do IFPA - Campus Cametá no período estabelecido no cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.

12.2 Por ocasião da matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar, obrigatoriamente, originais e cópias dos seguintes documentos:

12.2.1 Requerimento de matrícula, fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;

12.2.2 Certidão de nascimento ou casamento;

12.2.3 Documento de identificação oficial com foto;

12.2.4 CPF;

12.2.5 Diploma de Graduação, ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC. Na ausência do diploma, poderá ser aceita uma declaração de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar. Na declaração deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicada no Diário Oficial da União. O prazo máximo para apresentação do diploma de conclusão de curso será de 01 (um) semestre após início das aulas;

12.2.6 Histórico da Graduação;

12.2.7 Documento de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino, com 18 anos ou mais, e com o máximo de 45 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003.

12.2.8 Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para idade de 18 anos ou mais;

12.2.9 Comprovante de residência atualizado;

12.2.10 01 Foto 3x4 colorida e recente.

12.3 A não apresentação dos documentos listados no item 12.2 e seus subitens implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.



12.4 O candidato aprovado para vaga reservada pelo sistema de cotas, em modalidade de concorrência para candidatos autodeclarados pretos e pardos, não aprovado no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado por Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, será considerado INABILITADO, e perderá o direito à vaga.

12.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

13.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicações a serem publicadas.

13.3 O candidato deverá acompanhar o evento observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo na internet através do endereço eletrônico **[prosel.ifpa.edu.br](http://prosel.ifpa.edu.br)**.

13.4 No ato da matrícula, o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico que será fornecido pela instituição.

13.5 Caso haja necessidade de alterações no edital, o IFPA – campus Cametá, poderá emitir erratas ao presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.6 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.

13.7 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

13.8 O IFPA – Campus Cametá, junto à Secretaria de Indicadores e Registros Acadêmicos somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

### **14. DOS ANEXOS**

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

Anexo II - Autodeclaração de candidato preto ou pardo

Anexo III – Autodeclaração de candidato quilombola



- Anexo IV – Autodeclaração de candidato indígena
- Anexo V – Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena
- Anexo VI – Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola
- Anexo VII – Ficha de Inscrição
- Anexo VIII – Formulário de Avaliação do Currículo
- Anexo IX – Formulário de Avaliação da Carta de Motivação
- Anexo X – Critérios avaliativos da entrevista
- Anexo XI – Formulário de Recurso
- Anexo XII – Termo de autorização de Uso de Imagem/Áudio

---

ALDRIN MARIO DA SILVA BENJAMIN  
Diretor Geral Pro-Tempore do IFPA-Campus Cametá  
Portaria nº 1689-GAB, de 12/11/2021



## ANEXO I - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA CAMPUS CAMETÁ

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
08/08/2022	Publicação do Edital
09/08/2022 e 10/08/2022 até as 23h59 min	Prazo para impugnação do Edital (POR E-MAIL)
16/08/2022 a 26/08/2022	Período de inscrição no processo seletivo (PRESENCIAL) – 09h às 12h / 14h às 17h
29/08/2022	<b>Publicação da homologação das inscrições dos candidatos</b>
30/08/2022 até as 23h59min	Período de interposição de recurso contra a homologação das inscrições (POR E-MAIL)
31/08/2022	<b>Publicação do resultado da análise dos recursos contra a homologação das inscrições</b>
01/09/2022 a 02/09/2022	Período de análise do currículo e carta de motivação
08/09/2022	Publicação das notas do currículo, carta de motivação (1ª etapa)
09/09/2022 até as 23h59min	Período de interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa (nota do currículo e carta de motivação) (POR E-MAIL)
12/09/2022	Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da 1ª Etapa (nota do currículo e carta de motivação)
12/09/2022	Convocação para a 2ª Etapa (entrevista)
14/09/2022 a 15/09/2022	Período de entrevistas (PRESENCIAL)
16/09/2022	Publicação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa (nota da entrevista)
17/09/2022 a 18/09/2022 até as 23h59min	Período de interposição de recursos contra o resultado da 2ª Etapa (POR E-MAIL)
19/09/2022	<b>Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da 2ª Etapa</b>
19/09/2022	<b>Publicação do resultado preliminar</b>
20/09/2022 até as 23h59min	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar (POR E-MAIL)
21/09/2022	Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar
21/09/2022	<b>Convocação para heteroidentificação</b>
22/09/2022 e 23/09/2022	Procedimento de heteroidentificação
23/09/2022	<b>Resultado da heteroidentificação</b>



26/09/2022, 27/09/2022 e 28/09/2022 até as 23h59min	Período de interposição de recursos contra o resultado da heteroidentificação (POR E-MAIL)
05/10/2022	Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da heteroidentificação
05/10/2022	<b>RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA (1ª CHAMADA)</b>
06/10/2022, 07/10/2022 e 10/10/2022	Período de matrícula (PRESENCIAL) – 9h às 12h / 14h às 17h
10/10/2022	Convocação para matrícula (2ª chamada)
11 e 12/10/2022	<b>Período de matrícula (2ª chamada - PRESENCIAL) - 9h às 12h / 14h às 17h</b>
14 e 15/04/2022	<b>Início das aulas (Data provável)</b>



**ANEXO II - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA CAMPUS  
CAMETÁ**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, \_\_\_\_\_, data  
de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_,  
telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_;  
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta  
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**ANEXO III – PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA CAMPUS  
CAMETÁ**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país),  
RG \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_\_\_, órgão  
emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, estado  
civil: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_,  
estado: \_\_\_\_\_, telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-  
mail: \_\_\_\_\_;

Eu, \_\_\_\_\_,  
pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país),  
RG \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_\_\_, órgão  
emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_, estado  
civil: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_,  
telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_;

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão,  
opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me,  
además, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização  
quilombola atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA CAMPUS  
CAMETÁ  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE  
DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_(cidade, estado, país),  
RG \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_\_\_, órgão  
emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, estado  
civil: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_,  
estado: \_\_\_\_\_,  
telefone(s):(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_;  
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto  
por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais,  
a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena  
atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO V - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA CAMPUS CAMETÁ**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_,  
localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_,  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
tendo (pequenotexto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

**CIDADE-PA, XX de XXXX de 202X.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*

\*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal



**ANEXO VI – PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA CAMPUS  
CAMETÁ**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representates da Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_, localizada  
em \_\_\_\_\_, declaramos que  
\_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_

E de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva  
os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

**CIDADE-PA, XX de XXXX de 202X.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*

\*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s)  
liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a  
Presidente ou Representa Legal.





### 3) Declaração de conhecimento do Regime Didático do Curso

#### DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento do Regime Didático do Curso, comprometendo-me a realizar todas as atividades previstas no curso de Especialização do IFPA Campus Cametá, caso seja aprovado (a).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, deste Campus do IFPA, na modalidade ( ) Cota Preto ou Pardo, ( ) Cota Quilombola, ( ) Cota indígena, ( ) Cota PCD, ( ) Ampla concorrência.

Cametá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO VIII – PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA CAMPUS  
CAMETÁ**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSC.: \_\_\_\_\_

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)</b>					
Graduação em cursos de Bacharelado e de Tecnologia	20	20		20,0	
Graduação em curso de Licenciatura	15	15			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
Docência na Educação Profissional Técnica e Tecnológica.	4 por ano	20		45,0	
Docência na Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de Educação do município de Cametá	4 por ano	20			
Docência na Educação de Jovens e Adultos	0,5 por ano	2,5			
Docência na Educação Básica	0,5 por ano	2,5			
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>					
Participação em cursos de capacitação na área com carga horária igual ou maior que 20 horas.	5 pontos por curso	25		35,0	
Participação em cursos de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 180 horas.	10 por curso	10			
	Total de pontos			100,0	
Observações: a) Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive as de aperfeiçoamento serão avaliados quando oriundos de instituições públicas de ensino superior ou reconhecidas pelo MEC. b) A comprovação de participação em projetos de pesquisa e extensão deve ser feita pela apresentação de declaração emitida por pró-reitoria/diretoria/coordenação de pesquisa ou extensão ou declaração emitida pelo coordenador do projeto c) As produções científicas (resumos e trabalhos completos em anais de eventos, artigos publicados em periódicos, livros e capítulos de livros) deverão ser comprovadas pela apresentação da primeira página do artigo, nas qual conste título e nome dos autores. Em caso de livros e capítulos de livros deve-se a ficha catalográfica e o sumário. d) A participação em cursos de qualificação deve ser comprovada pela apresentação do certificado de conclusão do curso. e) A comprovação de exercício profissional, poderá ser realizada por meio de carteira de trabalho assinada, contrato de trabalho, assinatura de responsabilidade técnica, certidões ou comprovantes que constem o início e o término (dia, mês e ano) do vínculo empregatício declarado. Não será aceita declaração de estágio.					

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**



**ANEXO IX – PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA CAMPUS  
CAMETÁ**

**CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSC.: \_\_\_\_\_

ITEM	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Apresentação da motivação para cursar a especialização pretendida	0-25	
02	Relação da história de vida e das experiências acadêmicas e profissionais do candidato com a área de conhecimento/curso.	0-25	
03	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido para a sua atuação profissional/acadêmica.	0-20	
04	Atendimento as normas cultas da escrita em língua portuguesa: coerência e organização dos argumentos apresentados.	0-20	
05	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação conforme o desenho curricular do curso.	0-10	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>	

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**ANEXO X – PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA CAMPUS  
CAMETÁ**

**CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSC.: \_\_\_\_\_

ITEM	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Capacidade de comunicação e uso da norma culta.	0-20	
02	Relação da formação profissional com o curso pleiteado e justificativa do interesse pela formação no curso.	0-20	
03	Potencial para desenvolvimento de um projeto de pesquisa na área de conhecimento do curso proposto.	0-20	
04	Proposição de tema de pesquisa a ser desenvolvido no TCC que apresente significativa contribuição para o desenvolvimento da Agroecologia ou Educação	0-20	
05	Motivação e demonstração de disponibilidade de tempo para atender às exigências da formação.	0-20	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador



**ANEXO XI – PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA CAMPUS  
CAMETÁ**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Encaminho à Comissão do Processo Seletivo o recurso referente ao resultado do(a):

- Homologação das inscrições
- Resultado da 1ª etapa (nota do currículo, carta de motivação e pré-projeto)
- Resultado da 2ª etapa (nota da entrevista)
- Resultado preliminar
- Resultado da heteroidentificação

1. Dados do candidato

Nome	
CPF	
Nº inscrição	

2. Justificativa do recurso

3. Fundamentação legal do recurso

Diante do exposto, peço deferimento. Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do impetrante



**ANEXO XII - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA CAMPUS  
CAMETÁ**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade,  
estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à avenida/rua  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja  
através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização  
deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a  
seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da  
imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha  
vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos  
conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de  
igual teor e forma.

**CIDADE-PA, XX de XXXX de 202X.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)